



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PROVIMENTO N. 05/2012 - CRE/AP

Dispõe sobre a reativação de Livros de Registro dos Cartórios das Zonas Eleitorais do Estado do Amapá, extintos pelo Provimento nº 08/2011-CRE/AP.

O Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR**, Corregedor Regional do Tribunal Regional Eleitoral de Amapá, no uso das atribuições que lhe conferidas pelos incisos II, VI e X, do art. 8º da Resolução TSE nº 7.651, de 24/08/1965, e ainda, pelo art. 7º da Resolução TSE nº 21.372, de 25/03/2003,

Considerando que o Sistema de acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, nem sempre pode ser acessado pelos usuários nas consultas dos processos lançados no Sistema;

Considerando que essa ferramenta eletrônica (SADP) não atingiu a plenitude da segurança necessária ao bom andamento dos serviços cartorários;

Considerando a necessidade de preservar os registros históricos das Zonas Eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º Reativar os seguintes Livros de Registro dos Cartórios Eleitorais:

- a) Sentença;
- b) Visitas e Correições;
- c) Multas;
- d) Históricos da Zona Eleitoral;

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2012.

DES. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR

Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral do Amapá